Diário Oficial Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 797

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
- ***Atos Administrativos*** 4
  - Editais de notificação 4
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Extrato 5
  - Dispensas 5
- ***Conselhos Municipais*** 6
  - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

Poder Legislativo 11
- ***Licitações e Contratos*** 11
  - Contratos 11

Diário Oficial Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8301/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOMEADOS ATRAVÉS DE CONCURSOS PÚBLICOS, APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as nomeações dos servidores públicos municipais através dos respectivos Cargos e Concursos Públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 27 a 29, Capítulo VIII da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1501/2002, de 03 de maio de 2002, e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o parecer SNJ.2025.07.22, que aponta as funções desempenhadas pelos servidores nomeados em cargos de provimento em comissão correlatas e carregadas de responsabilidade e complexidade ainda maiores que as do cargo de origem;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis em seus cargos efetivos, os Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, nos cargos e nas datas como seguem:

NOME:	CARGO:	DATA:
José Clóvis Zambito	Auxiliar de Serviços Gerais	30/11/1992
Wilson Aparecido da Silva	Técnico em Agropecuária	01/04/1993
Rosimeire Aparecida Gonçalves Cassemiro	Professor de Educação Básica I	09/02/2003
Fabiana de Andrade	Psicólogo	05/06/2006
Larissa da Motta Franciscatti	Agente Administrativo	12/03/2009
Rachel Alves de Moraes Thomé	Professor de Educação Básica I	03/02/2013
Thaiza Maroubo de Brito dos Santos	Assistente Social	30/09/2013
Sebastião Julio Rodrigues Junior	Médico Ortopedista	14/03/2015
Paulo Moreira Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	10/07/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no Art. 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8302/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem, respectivamente, o dever de fiel execução dos contratos administrativos e as atribuições dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem as infrações administrativas e as sanções aplicáveis aos licitantes e contratados em razão do descumprimento de suas obrigações;

CONSIDERANDO, especialmente, o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina o processo de responsabilização para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

CONSIDERANDO as disposições no Art. 206, § 10, II, "b", do Decreto Municipal nº 7.077, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação formal da Gestora do Contrato, encaminhada por meio do Ofício SESA nº 992/2026, protocolado sob nº 6110/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, os relatórios técnicos de fiscalização, as notificações encaminhadas à contratada e os demais documentos constantes dos autos;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica instaurado Processo Administrativo destinado à apuração de possíveis irregularidades e descumprimentos das obrigações contratuais assumidas pela empresa COVER INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.998.997/0001-23, no âmbito do Contrato Administrativo nº 004/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste na execução das obras de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I (UBS Bella Vita), no Município de Cândido Mota/SP.

Art. 2º. Fica constituída Comissão de Apuração, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Joycy Fontana Frazão Gonçalves;

II – Luiz Henrique Franciscatti de Gênova.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo.

Art. 3º. A Comissão Processante deverá realizar os atos necessários à apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao contratado, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º. Concluída a instrução do processo, o relatório será encaminhada a Secretária de Saúde, Vânia Cavalcante Pereira, para análise dos autos e decisão do caso, na forma do Art. 206 § 10, do Decreto Municipal nº 7077/2024, de 25 de janeiro de 2024, combinado com o Art.109, Inciso XVIII e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica de 2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL NOTIFICATÓRIO

Pela presente notificação, estamos dando um prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do último dia da data de publicação, ao proprietário terrenos baldios relacionados abaixo, para efetuar a limpeza e remoção de todos inservíveis, inclusive os que possam ser abrigo de animais peçonhentos e pragas urbanas. Caso os serviços não sejam executados neste prazo, a Prefeitura se encarregará da respectiva multa e encargos pertinentes com base na Lei Municipal nº 2.773/2018, Lei nº 10.083 de 23/09/1998, Lei Municipal nº 3.672/2023 e Lei Federal 13.301/2016.

1. **TERRENO BALDIO QUADRA: 604 (I) – LOTE 06 E 07 – RUA: ANTONIO PRAXEDES – PROPRIETÁRIO: MILTON BORGATO JUNIOR.**
2. **TERRENO BALDIO QUADRA: 524 (E) – LOTE 32 – RUA: JOSE MANZINI – PROPRIETÁRIA: SIDNEIA CRISTINA ALVES DE SOUZA.**

Cumprindo a presente, Vossa Senhoria estará colaborando com a Administração Municipal, com o bem estar da população, evitando maiores despesas. Para que chegue ao conhecimento de todos, é feito a presente publicação três vezes consecutivas.

Cândido Mota, 10 de Novembro de 2026.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo senhor Eraldo José Pereira, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação 06178/2026, a "Dispensa de Licitação"**,** do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**". O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº7.077/2024. O início do recebimento das propostas se dará no dia 12/11/2026, às 09h00 e se encerrará no dia 16/11/2026, às 16h59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios. Cândido Mota, 11/11/2026 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo senhor Eraldo José Pereira, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação 06018/2026, a "Dispensa de Licitação"**,** do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS E GAZE**". O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº7.077/2024. O início do recebimento das propostas se dará no dia 12/11/2026, às 09h00 e se encerrará no dia 16/11/2026, às 16h59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios. Cândido Mota, 11/11/2026 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 162/2026 – Dispensa de Licitação nº 088/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E AGASALHOS PARA PROJETO PRATIQUE SAÚDE,** RATIFICO o procedimento licitatório da seguinte forma (empresa/item/valor do item): **JOSILAINE APARECIDA PRADO SUAVE ROCHA 02740131933:** 1 - R$ 29,00, 2 – R$ 29,00, 3 – R$ 149,00, 4 – R$ 149,00, 5 – R$ 149,00, 6 – R$ 149,00, 7 – R$ 149,00, 8 – R$ 31,00, 9 – R$ 31,00, 10 – 31,00, 11 – R$ 31,00, 12 – R$ 31,00.

Cândido Mota, 11 de novembro de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 163/2026 – Dispensa de Licitação nº 089/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO JUDICIAL,** RATIFICO o procedimento licitatório da seguinte forma (empresa/item/valor do item): **CAROLINA DE MELLO PEREIRA FURLANETO:** 1 - R$ 7,80, 2 – R$ 1,40, 3 – R$ 284,00, 4 – R$ 1,50, 5 – R$ 2,85, 6 – R$ 21,50, 8 – R$ 81,00, 9 – R$ 5,55, 10 – R$ 2.200,00, 11 – 2,00, 12 – R$ 2,40, 13 – R$ 3,20, 14 – R$ 2,00; **APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA**: 7 – R$ 3,42.

Cândido Mota, 11 de novembro de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

.....

Aditivo Contrato nº059/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: João Artur Manfio. Objeto: Locação de Imóvel Urbano para abrigar o setor de vigilância em saúde. Assinatura: 09/11/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 03 meses, conforme cláusula terceira do contrato. Fundamento: Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026

Partícipes: Prefeitura Municipal de Cândido Mota e a Associação Filantrópica Jesus Te Chama de Cândido Mota - PIETÁ.

Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, por mais 06 (seis) meses a contar do término da vigência inicial.

Assinatura: 04 de Novembro de 2026.

Gestor da Parceria: Vânia Cavalcante Pereira Marin.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

.....

Dispensas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA – CMPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços, divulga a qualquer proponente interessado, a realização de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação nº 024/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS".** O limite de recebimento das Propostas se encerrará às 16h59min do dia 16/11/2026. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site: https://candidomotaprev.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios . Cândido Mota, 11/11/2026. Eduardo Faria – Diretor Presidente.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Cândido Mota/SP
Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido
CEP: 19885-506. Cândido Mota/SP
Teç.: (18)3341-9833 (ramal 1)
E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

ATA Nº 003/2026 – CMDM (16/07/2026)

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Sobrinho Pípolo, n° 330 - Centro, nesta cidade, reuniram-se as membras do CMDM para discussão das pautas. Justificaram a ausência as sras. Divina Aparecida da Conceição, Alaíde Rambre da Silva, Makaeli Garcia Lopes, Adriana dos Santos Nunes Pagnan, Fernanda Regina de Moraes, Milena Biz e Beatriz de Oliveira Ribeiro. A Sra. Denise, Vice-Presidente deste conselho, juntamente com as membras presentes iniciou a reunião agradecendo a presença de todas. **Pautas: 1) Leitura e Apreciação da Ata 002/2026:** Juliane informou que houve a disponibilização da ata 002/2026 no grupo de whatsapp, e questionou se havia alguma alteração a ser realizada. Não havendo manifestação, a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Ofício Recebido:** Ofício SEAF 012/2026 - indica, em substituição, a sra. Camila Santana para compor o Conselho como membro titular representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **3) Assuntos Gerais:** Foi colocada em apreciação a alteração de membro, conforme o Ofício SEAF 012/2026, encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças, sendo aprovada por todas as presentes. Além disso, diante da necessidade de alteração da conselheira suplente da Secretaria de Saúde, foi deliberada a substituição da sra. Rosângela Cristina Roncone pela sra. Jéssica Fernanda de Souza Matta Tomazinho, sendo a alteração aprovada por todas as presentes. Ainda, em razão da participação da equipe de saúde da Santa Casa, optou-se pela substituição da representação das usuárias da Saúde, exercida pelas senhoras Maria José Lopes da Silva de Souza e Clair Rezende Siena, pela sra. Dulcineia dos Santos e Josiane de Oliveira Jardim. A Sra. Denise, vice-presidente do Conselho, colocou a proposta em deliberação. Não havendo manifestação, a alteração foi aprovada sem ressalvas. Glauce, membro do conselho e representante da Secretaria de Esporte e Turismo, questionou se as demais conselheiras haviam realizado o curso de Atualização em Manejo Clínico da Violência Sexual, disponibilizado on-line pela Fundação Fiocruz, e divulgado no grupo do conselho. Glauce relatou a importância do curso e principalmente as formas de não revitimizar a mulher. A sra. Dulcinéia, funcionária da Santa Casa, solicitou o encaminhamento do curso novamente, para que pudesse verificar as informações. **4) Agosto Lilás:** Michelle, representante da Secretaria de Assistência Social e coordenadora do CREAS, informou às presentes que a referida secretaria contratou um serviço de teatro para uma atividade alusiva ao mês de combate à violência contra a mulher, que será realizada em data ainda a ser definida. A atividade, além do teatro contará com um bingo e um baile, todos serviços prestados pela mesma empresa. Informou, ainda, que a Secretaria de Assistência Social publicará um outdoor em alusão ao Agosto Lilás. Outro assunto pautado foi a possibilidade de o Conselho produzir um vídeo, conforme ideias já divulgadas em redes sociais, para o mês do agosto lilás. Jéssica Tomazinho ficou responsável por organizar essa atividade. Além disso, Juliane questionou as representantes das entidades se haveria alguma atividade a ser realizada em alusão ao mês de combate à violência de gênero, e a sra. Isabel informou que todos os anos, conforme calendário de atividades do SCFV, são realizadas atividades, das mais diversas modalidades, junto de crianças e adolescentes da entidade. Nada mais havendo a tratar, eu Denise Mendes do Prado, Vice Presidente, redigi a presente ata que após lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e pela 1ª Secretária, contendo em igual valor a anuência dos presentes.++++

Denise do Prado Mendes
Vice-Presidente

Isabel Cristina Nery Evangelista
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Cândido Mota/SP
Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido
CEP: 19885-506. Cândido Mota/SP
Teç.: (18)3341-9833 (ramal 1)
E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 003/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO 001/2025 QUE DISPÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Cândido Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 4183/2025, alterada pela Lei 4.405/2026.

CONSIDERANDO as deliberações deste CMDM, registradas em ata livro nº 001, em reunião ordinária, realizada em 16 de julho de 2026, e ata nº 003/2026, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da diretoria do CMDM

Presidente: Divina Aparecida da Conceição Correia

Vice-Presidente: Denise do Prado Mendes

1ª Secretária: Isabel Cristina Nery Evangelista

2ª Secretária: Sônia Martins Mendes Cordeiro

1ª Tesoureira: Glauce Teresa Cinto Haddad

2ª Tesoureira: Beatriz de Oliveira Ribeiro

Artigo 2º - Ficam responsáveis os dirigentes pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

- Divina Aparecida da Conceição Correia (Presidente)
- Cássia Nery de Santa Hilário (Tesoureira da Prefeitura):

Artigo 3º - Tornar pública a atual Composição do Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme segue abaixo.

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Camila Santana

Suplente: Fernanda Regina de Moraes

Secretaria de Assistência Social
Titular: Denise do Prado Mendes
Suplente: Michelle Aparecida Leite da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Sônia Martins Mendes Cordeiro
Suplente: Anna Carla Moreno Esser

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
Titular: Glauce Tereza Cinto Haddad
Suplente: Ana Claudia Casemiro de Souza

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Eunice de Damasceno de Araújo
Suplente: Jéssica Fernanda de Souza Matta Tomazinho

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Titular: Mikaeli Garcia Lopes
Suplente: Lígia Ribeiro Oliveira Correia

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Luzia Alexandre Pereira
Suplente: Lea Ramalho Farias Leite

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de entidades e/ou associações que atuem com crianças e adolescente e/ou pessoas idosas.
Titular: Telma Wolff Barreiros
Suplente: Adriana dos Santos Nunes Pagnan

Representantes de entidades ou representações que desenvolvam programas socioassistenciais
Titular: Isabel Cristina Nery Evangelista

7

Suplente: Erciana Maia Franciscano

Representantes de associações civis/comunitárias e ou associações de bairro

Titular: Alaíde Rambre da Silva

Suplente: Divina Aparecida da Conceição Correia

Representantes dos usuários da Assistência Social

Titular: Driely Batista Paranhos de Oliveira

Suplente: Francieli Franco da Silva

Representantes dos usuários da Saúde

Titular: Dulcineia dos Santos

Suplente: Josiane de Oliveira Jardim

Representantes de Organizações de trabalhadores e/ou entidade de classe

Titular: Sônia Maria Cassiano Marques

Suplente: Helena Aparecida de Carvalho da Silva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Beatriz de Oliveira Ribeiro

Suplente: Milena Biz

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se disposição em contrário.

Denise do Prado Mendes

VICE-PRESIDENTE DO CMDM

Gestão 2025-2027

CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Cândido Mota/SP
Rua Jerônimo Flauzino Barbosa, nº 335 - Vila Garrido
CEP: 19885-506. Cândido Mota/SP
Teç.: (18)3341-9833 (ramal 1)
E-mail: assistenciasocial@candidomota.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cândido Mota convoca todos/as os/as conselheiros/as, nomeados/as por meio do Decreto 7868/2026, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **13 de Novembro de 2026**, sexta-feira, às 09h00m, na Sala Casa dos Conselhos, situada na Rua Antônio Pípolo Sobrinho, n° 330 - Centro, nesta Cidade.

Na ocasião, teremos as seguintes pautas:

- Leitura e Apreciação da Ata 003/2026;
- Programação das atividades do Conselho para 2026;
- Calendário de Reuniões 2026;
- Assuntos Gerais.

Conselheiro/a, caso não seja possível a sua presença, por gentileza, comunique seu/sua suplente, pois a participação de todos é condição para o funcionamento do CMDCA.

Cândido Mota, 11 de Novembro de 2026.

Denise do Prado Mendes
Vice-Presidente do CMDM

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2026

Contratante: Câmara Municipal de Cândido Mota.
Contratada: ELETRO EVOLUTION BR MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 45.691.116/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico híbrido de geração de energia elétrica, com armazenamento em baterias, no telhado do prédio da Câmara Municipal de Cândido Mota/SP, com microgeração mínima de 15,87 kWp, conectado à rede (on-grid), com sistema de backup por baterias, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, elaboração de projeto técnico, aprovação junto à concessionária Energisa Sul-Sudeste, instalação, configuração, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento.
Vigência: 09/11/2026 a 09/11/2027
Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil).
Contrato Administrativo 020/2026, firmado em 09 de novembro de 2026, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

VINÍCIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO
Presidente